



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.340/89

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 1.301/89.


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.301/89, que altera a denominação de uma Rua.

Artigo 2º - A Rua Anna Maria de Jesus volta a denominar-se Rua Araraquara, continuando assim com o seu nome de origem.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 26 de dezembro de 1989.


ANTÔNIO PEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL.


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.